

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº DE 2022

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 5094/2019, para a apreciação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 32, XXIV, alínea "d", artigo 41, XX, artigo 139, II, alínea "a", e artigo 141 do Regimento da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 5094/2019, que "altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que 'dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências', para otimizar as oportunidades de vacinação da população não imunizada" para que seja incluída a análise da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5094/2019, de autoria do Senador Federal Romário, altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que 'dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas



* C D 2 2 5 5 6 6 8 3 5 3 0 0 *

relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências', para otimizar as oportunidades de vacinação da população não imunizada".

O mérito do Projeto de Lei nº 5094/2019, em que pese a boa intenção do autor em aumentar a cobertura vacinal da população, carrega complexidades, especialmente em relação ao público que será aplicado, visto que é ampliado para crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos.

O projeto de lei teve apenas a Comissão de Seguridade Social e Família de análise de mérito. Visto que as gestantes também fazem parte da aplicação da possível lei, vemos a necessidade da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher trazer a sua avaliação para o tema.

Desta forma, é fundamental que na busca por uma política pública completa, que analisa as evidências e impactos de maneira adequada, a avaliação de tais complexidades não sejam negligenciadas dentro do projeto legislativo.

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência o deferimento para que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher possam se pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 5094/2019.

Sala das Sessões, de 2022.

Deputado **Diego Garcia**

Republicanos/PR

